



Goiânia, 28 de julho de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N. °021/2020

SOL. 886

De: Coordenação Administrativa

Para: Compras

1. MATERIAL

Material para Embolização Vascular.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Introdutor longo 6F 80;

Cateter RDC 5F 100;

Cateter Cobra 5F 100;

Microcateter 2,7F (02 unidades);

Microguia compatível (02 unidades);

Partículas PVA;

Microcoils de embolização (10 unidades);

Cianoacrilato;

Lipiodol;

Contraste.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Paciente do sexo feminino, 45 anos, em tratamento de Tuberculose Traqueobrônquica e Pulmonar. A paciente apresenta importantes episódios de hemoptise recorrentes, a despeito da realização de tratamento regular para Tuberculose, com piora do quadro clínico à retirada do medicamento Ácido Tranexâmico.

Após discussão entre equipe assistente, equipe de Cirurgia Torácica e equipe de Pneumologia, constatou-se que a paciente apresenta lesão pulmonar em lobo médio e inferior direito, responsável pelo sangramento recorrente não responsivo ao tratamento clínico. Diante da refratariedade do caso, sugeriu-se, portanto, a realização de embolização de vaso sangrante.

Uma vez que tal procedimento não é realizado na unidade, orientou-se a transferência da paciente para realização no Hospital das Clínicas, junto à equipe de cirurgia vascular, representada pelo Dr. Felipe Mendonça, o qual está ciente do caso e concordou em conduzi-lo mediante aquisição de material específico para tal, em falta no HC.

Dessa forma, solicita-se, em caráter de urgência, a compra do material, tendo em vista o período prolongado de internação hospitalar da paciente e gravidade do caso devido ao sangramento.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 3282 01- Introdutor longo 6F 80;
- 3379 01- Cateter RDC 5F 100;
- 3320 01- Cateter Cobra 5F 100;
- 3083 02- Microcateter 2,7F (02 unidades);
- 3392 02- Microguia compatível (02 unidades);
- 3323 01- Partículas PVA;
- 3324 10- Microcoils de embolização (10 unidades);

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

Atender ao pedido de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidariedade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas



04

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Solicito análise e autorização

Eduardo Fonseca
Coordenação Administrativa
Centro Estadual de Atenção Prolongada -
Condomínio Solidariedade

para

Dra. Karina Fonseca C. de Oliveira
Diretora Técnica
CEAP-SOL - ISG

para análise e autorização!